Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem Nº 075/2025 Processo Legislativo nº. 0814/2025

Anteprojeto de Lei nº 74/2025

Súmula **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 64.800,00. (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)"**

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em:21/08/2025

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA:____/____/____

URBANISMO I.M._____ DATA:____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM____/____/____ _____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____ _____

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Fls. 10

Ofício nº 075/2025 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 19 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0814/2025 Hora: 11:41
Data de Protocolo: 21/08/2025
Interessado: Poder Executivo
Assunto: mensagem 075/2025

Excelentíssima Senhora
ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 075/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 075/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) ."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VITOR HUGO APARECIDO SANTANA, WILLIAM PEREIRA e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/8B5F-77DB-38B7-EDF4 e informe o código 8B5F-77DB-38B7-EDF4

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.
02

MENSAGEM N° 075/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **""Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) ."**

A presente proposição visa a criação de conta orçamentária na Secretaria de Obras e Serviços Públicos possibilitando o pagamento de despesa com o credenciamento de motoristas.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: VITOR HUGO APARECIDO SANTANA, WILLIAM PEREIRA e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/8B5F-77DB-38B7-EDF4 e informe o código 8B5F-77DB-38B7-EDF4

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
03 18

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) ."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) ."

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
698 - 3.3.90.34.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 64.800,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 64.800,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
455 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 14.900,00
457 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 49.900,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 64.800,00 .

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 19 de agosto de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

WILLIAM PEREIRA
Secretário de Finanças e Orçamento

VITOR HUGO APARECIDO SANTANA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Assinado por 3 pessoas: VITOR HUGO APARECIDO SANTANA, WILLIAM PEREIRA e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/8B5F-77DB-38B7-EDF4 e informe o código 8B5F-77DB-38B7-EDF4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A

Código para verificação: 8B5F-77DB-38B7-EDF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VITOR HUGO APARECIDO SANTANA (CPF 040.XXX.XXX-10) em 19/08/2025 10:07:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILLIAM PEREIRA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 19/08/2025 12:05:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 19/08/2025 12:33:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/8B5F-77DB-38B7-EDF4

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
05
18

PROJETO DE LEI Nº 066/2025

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2025, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)."

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049.		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
698 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 64.800,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 64.800,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049.		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
455 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 14.900,00
457 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 49.900,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 64.800,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 27 de agosto de 2025.

Elinete Guimarães Rocha
Presidente

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
06
18
S/A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.709, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) ."
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
11.001.15.452.0029.2.049. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
698 - 3.3.90.34.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 64.800,00
Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 64.800,00.
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1° deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
11.001.15.452.0029.2.049. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
455 - 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 14.900,00
457 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 49.900,00
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 64.800,00 .

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 27 de agosto de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

WILLIAM PEREIRA
Secretário de Finanças e Orçamento

VITOR HUGO APARECIDO SANTANA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:404699F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2025. Edição 3351
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/